PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO Nº 082/2022.

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO** solicitar:

Em caráter de urgência, informações sobre a transferência dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) para contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, em desacordo com o art. 21, da Lei Federal nº 14.113/2020.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo precípuo garantir que os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.

Nesse sentido, caso isso esteja ocorrendo, a conduta do Município vai de encontro à legislação que regulamenta o FUNDEB, assim como aos princípios constitucional da legalidade e da transparência administrativa.

Assim, venho requerer a aprovação dos nobres colegas, para que sejam executados os referidos serviços, em prol da nossa comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

APROVADO
Em: 21 / 09 / 22
Sessão: 38ª Ordinária
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Lúcia Lopes
Lúcia Lopes
Vereadora